

ANEXO

Modelo de atestado

(A redigir na língua do país de exportação com a tradução em inglês e francês)

ATESTADO

Para Importação Temporária de material de propaganda turística, com dispensa de pagamento e de garantia de direitos e taxas de entrada

O (A) (nome da entidade) remete, juntamente com o presente atestado, o material de propaganda turística abaixo discriminado, destinado ao representante acreditado (ou correspondente autorizado) para efeito de importação temporária, com o compromisso de reexportação num prazo de doze meses. Esta remessa destina-se exclusivamente a estimular os turistas a visitarem o país de exportação do referido material.

O (A) (nome da entidade) compromete-se a não ceder este material, a título gracioso ou oneroso, sem o consentimento da alfândega do país de importação do mesmo e sem o prévio cumprimento das formalidades que essa alfândega possa exigir.

Esta importação temporária é efectuada sob a responsabilidade e a garantia do representante acreditado ou do correspondente autorizado abaixo mencionado.

a) Relação do material:

...
...
...
...

b) Nome e morada do representante acreditado ou do correspondente autorizado a quem o material é destinado:

...
...

(Data, assinatura e chancela do organismo oficial nacional do turismo do país expedidor).

第 19/2012 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2012**

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會關於非洲和平與安全的第1970（2011）號決議及關於利比亞局勢的第1973（2011）號決議和第2009（2011）號決議；

又鑑於第1970（2011）號決議所設委員會於二零一一年十二月十六日對受第1970（2011）號決議第15段及/或第17段或

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1970 (2011), relativa à paz e segurança em África, n.º 1973 (2011) e n.º 2009 (2011), relativas à situação na Líbia;

Mais considerando que, em 16 de Dezembro de 2011, o Comité estabelecido pela Resolução n.º 1970 (2011) procedeu a

第1973 (2011) 號決議第19段規定措施管制的個人名單，以及受經第2009 (2011) 號決議第15段修改的第1970 (2011) 號決議第17段或第1973 (2011) 號決議第19段規定措施管制的實體名單作出更新；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈關於上述更新的照會的英文原文及相應的葡文譯本。

二零一二年四月十日發佈。

行政長官 崔世安

**SECURITY COUNCIL COMMITTEE ESTABLISHED
PURSUANT TO RESOLUTION 1970 (2011)
CONCERNING LIBYA**

LIST OF INDIVIDUALS AND ENTITIES

**List of Individuals Subject to the Measures Imposed by
Paragraph 15 of Resolution 1970 (2011) (the Travel Ban)
and/or Paragraph 17 of Resolution 1970 (2011) or Paragraph 19
of Resolution 1973 (2011) (the Assets Freeze)**

On 26 February 2011, the Security Council adopted resolution 1970 (2011), paragraph 15 of which reads as follows:

“Travel ban

15. *Decides* that all Member States shall take the necessary measures to prevent the entry into or transit through their territories of individuals listed in Annex I of this resolution or designated by the Committee established pursuant to paragraph 24 below, provided that nothing in this paragraph shall oblige a State to refuse its own nationals entry into its territory;”

Exemptions to the travel ban are set out in paragraph 16 of the same resolution.

Paragraph 17 of resolution 1970 (2011) reads as follows:

“Asset freeze

17. *Decides* that all Member States shall freeze without delay all funds, other financial assets and economic resources which are on their territories, which are owned or controlled, directly or indirectly, by the individuals or entities listed in annex II of this resolution or designated by the Committee established pursuant to paragraph 24 below, or by individuals or entities acting on their behalf or at their direction, or by entities owned or controlled by them, and decides further that all Member States shall ensure that any funds, financial assets or economic resources

actualizações da lista das pessoas singulares sujeitas às medidas impostas nos n.ºs 15 e/ou 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011), e da lista das entidades sujeitas às medidas impostas no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011), tal como modificadas pelo n.º 15 da Resolução n.º 2009 (2011);

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Nota relativa às referidas actualizações, na sua versão original em língua inglesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 10 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**COMITÉ DO CONSELHO DE SEGURANÇA
ESTABELECIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
N.º 1970 (2011) SOBRE A LÍBIA**

LISTA DAS PESSOAS SINGULARES E ENTIDADES

**Lista das pessoas singulares sujeitas às medidas impostas no
n.º 15 da Resolução n.º 1970 (2011) (proibição de viajar) e/ou
no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolu-
ção n.º 1973 (2011) (congelamento de bens)**

Em 26 de Fevereiro de 2011, o Conselho de Segurança adoptou a Resolução n.º 1970 (2011), cujo n.º 15 tem a seguinte redacção:

«Proibição de viajar

15. *Decide* que todos os Estados Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada ou trânsito nos seus territórios das pessoas enumeradas no Anexo I da presente Resolução ou designadas pelo Comité estabelecido nos termos do n.º 24 *infra*, entendendo-se que nenhuma das disposições do presente número obriga um Estado a recusar a entrada dos seus próprios nacionais no seu território;»

As excepções à proibição de viajar estão enumeradas no n.º 16 da mesma resolução.

O n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) tem a seguinte redacção:

«Congelamento de bens

17. *Decide* que todos os Estados Membros devem congelar imediatamente todos os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios e que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directa ou indirectamente, das pessoas ou entidades enumeradas no Anexo II da presente Resolução ou designadas pelo Comité estabelecido nos termos do n.º 24 *infra*, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, e decide igualmente que todos os Estados Membros devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas que se encontrem nos seus territórios não coloquem fundos, activos

are prevented from being made available by their nationals or by any individuals or entities within their territories, to or for the benefit of the individuals or entities listed in Annex II of this resolution or individuals designated by the Committee;”

Exemptions to the assets freeze are set out in paragraphs 19, 20 and 21 of the same resolution.

Subsequently, on 17 March 2011, the Security Council adopted resolution 1973 (2011), paragraph 19 of which reads as follows:

“*Asset freeze*

19. *Decides* that the asset freeze imposed by paragraph 17, 19, 20, and 21 of resolution 1970 (2011) shall apply to all funds, other financial assets and economic resources which are on their territories, which are owned or controlled, directly or indirectly, by the Libyan authorities, as designated by the Committee, or by individuals or entities acting on their behalf or at their direction, or by entities owned or controlled by them, as designated by the Committee, and *decides further* that all States shall ensure that any funds, financial assets or economic resources are prevented from being made available by their nationals or by any individuals or entities within their territories, to or for the benefit of the Libyan authorities, as designated by the Committee, or individuals or entities acting on their behalf or at their direction, or entities owned or controlled by them, as designated by the Committee, and directs the Committee to designate such Libyan authorities, individuals, or entities within 30 days of the date of the adoption of this resolution and as appropriate thereafter;”

The following individuals are listed as subject to the travel ban:

Number	Name	Justification	Identifiers
1	Al-Baghdadi, Dr Abdulqader Mohammed (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970)	Head of the Liaison Office of the Revolutionary Committees. Revolutionary Committees involved in violence against demonstrators.	Passport number: B010574 DOB: 1 July 1950
2	Dibri, Abdulqader Yusef (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970)	Head of Muammar Qadhafi's personal security. Responsibility for regime security. History of directing violence against dissidents.	DOB: 1946 POB: Houn, Libya

financeiros nem recursos económicos à disposição das pessoas ou entidades enumeradas no Anexo II da presente Resolução ou de pessoas designadas pelo Comité, nem permitam que os mesmos sejam utilizados em seu benefício;»

As excepções ao congelamento de bens estão enumeradas nos números 19, 20 e 21 da mesma resolução.

Posteriormente, em 17 de Março de 2011, o Conselho de Segurança adoptou a Resolução n.º 1973 (2011), cujo n.º 19 tem a seguinte redacção:

«*Congelamento de bens*

19. *Decide* que o congelamento de bens imposto nos números 17, 19, 20 e 21 da Resolução n.º 1970 (2011) se aplica aos fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios e que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directa ou indirectamente, das autoridades líbias, tal como designadas pelo Comité, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, tal como designadas pelo Comité, e *decide igualmente* que todos os Estados devem assegurar que os seus nacionais ou outras pessoas e entidades que se encontrem nos seus territórios não coloquem fundos, activos financeiros ou recursos económicos à disposição das autoridades líbias, tal como designadas pelo Comité, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou que estejam sob o seu controlo, tal como designadas pelo Comité, nem permitam que os mesmos sejam utilizados em seu benefício; e dá instruções ao Comité para designar tais autoridades líbias, pessoas ou entidades no prazo de 30 dias a partir da data da adopção da presente Resolução e, a partir daí, conforme necessário;»

As seguintes pessoas singulares estão inseridas na lista como estando sujeitas à proibição de viajar:

Número	Nome	Justificação	Identificadores
1.	Al-Baghdadi, Dr Abdulqader Mohammed (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970)	Chefe do Gabinete de Ligação dos Comités Revolucionários. Comités Revolucionários envolvidos em actos de violência contra manifestantes.	Número de passaporte: B010574 Data de nascimento: 01/07/1950
2.	Dibri, Abdulqader Yusef (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970)	Chefe da segurança pessoal de Muammar Qadhafi. Responsabilidade na segurança do regime. Antecedentes de ter ordenado actos de violência contra dissidentes.	Data de nascimento: 1946 Local de nascimento: Houn, Líbia

<i>Number</i>	<i>Name</i>	<i>Justification</i>	<i>Identifiers</i>
3	Qadhaf Al-dam, Sayyid Mohammed (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970)	Cousin of Muammar Qadhafi. In the 1980s, Sayyid was involved in the dissident assassination campaign and allegedly responsible for several deaths in Europe. He is also thought to have been involved in arms procurement.	DOB: 1948 POB: Sirte, Libya
4	QUREN SALIH QUREN AL QADHAFI (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970)	Libyan Ambassador to Chad. Has left Chad for Sabha. Involved directly in recruiting and coordinating mercenaries for the regime.	
5	Colonel AMID HUSAIN AL KUNI (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970)	Governor of Ghat (South Libya). Directly involved in recruiting mercenaries.	

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
3.	Qadhaf Al-dam, Sayyid Mohammed (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970)	Primo de Muammar Qadhafi. Na década de 1980, Sayyid participou na campanha de assassinio de dissidentes, tendo sido alegadamente responsável por várias mortes na Europa. Suspeito de participação na aquisição de armamento.	Data de nascimento: 1948 Local de nascimento: Sirte, Líbia
4.	QUREN SALIH QUREN AL QADHAFI (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970)	Embaixador líbio no Chade. Abandonou o Chade para ir para Sabha. Participou directamente no recrutamento e na coordenação de mercenários para o regime.	
5.	Coronel AMID HUSAIN AL KUNI (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970)	Governador de Ghat (sul da Líbia). Participou directamente no recrutamento de mercenários.	

The following individuals are listed as subject to both the travel ban and the assets freeze:

As seguintes pessoas singulares estão inseridas na lista como estando sujeitas tanto à proibição de viajar como ao congelamento de bens:

<i>Number</i>	<i>Name</i>	<i>Justification</i>	<i>Identifiers</i>
1	Dorda, Abu Zayd Umar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Position: Director, External Security Organisation. Regime loyalist. Head of external intelligence agency.	

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
1.	Dorda, Abu Zayd Umar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Director da Organização da Segurança Externa. Fiel ao regime. Chefe da Agência de Informações Externas.	

<i>Number</i>	<i>Name</i>	<i>Justification</i>	<i>Identifiers</i>
2	Jabir, Major General Abu Bakr Yunis (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Position: Defence Minister. Overall responsibility for actions of armed forces.	Title: Major General DOB: 1952 POB: Jalo, Libya
3	Matuq, Matuq Mohammed (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Position: Secretary for Utilities. Senior member of regime. Involvement with Revolutionary Committees. Past history of involvement in suppression of dissent and violence.	DOB: 1956 POB: Khoms, Libya
4	Qadhafi, Aisha Muammar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Daughter of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime.	DOB: 1978 POB: Tripoli, Libya
5	Qadhafi, Hannibal Muammar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime.	Passport number: B/002210 DOB: 20 September 1975 POB: Tripoli, Libya

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
2.	Jabir, Major General Abu Bakr Yunis (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Cargo: Ministro da Defesa Responsabilidade geral pelas acções das forças armadas.	Título: Major General Data de nascimento: 1952 Local de nascimento: Jalo, Líbia
3.	Matuq, Matuq Mohammed (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Cargo: Secretário dos Serviços Públicos Secretário dos Serviços Públicos. Alto funcionário do regime. Participação nos Comitês Revolucionários. Antecedentes de ter participado na repressão da dissidência e em actos de violência.	Data de nascimento: 1956 Local de nascimento: Khoms, Líbia
4.	Qadhafi, Aisha Muammar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Filha de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	Data de nascimento: 1978 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
5.	Qadhafi, Hannibal Muammar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	Número de passaporte: B/002210 Data de nascimento: 20/9/1975 Local de nascimento: Trípoli, Líbia

<i>Number</i>	<i>Name</i>	<i>Justification</i>	<i>Identifiers</i>
6	Qadhafi, Khamis Muammar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime. Command of military units involved in repression of demonstrations.	DOB: 1978 POB: Tripoli, Libya
7	Qadhafi, Mohammed Muammar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime	DOB: 1970 POB: Tripoli, Libya
8	Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Leader of the Revolution, Supreme Commander of Armed Forces. Responsibility for ordering repression of demonstrations, human rights abuses.	DOB: 1942. POB: Sirte, Libya
9	Qadhafi, Mutassim (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	National Security Adviser. Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime.	DOB: 1976. POB: Tripoli, Libya.
10	Qadhafi, Saadi (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Commander Special Forces. Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime. Command of military units involved in repression of demonstrations	Passport number: 014797 DOB: 27 May 1973 POB: Tripoli, Libya

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
6.	Qadhafi, Khamis Muammar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comando de unidades militares envolvidas na repressão de manifestações.	Data de nascimento: 1978 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
7.	Qadhafi, Mohammed Muammar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	Data de nascimento: 1970 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
8.	Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Líder da Revolução. Comandante Supremo das Forças Armadas. Responsável por ter ordenado a repressão de manifestações e violado os direitos humanos.	Data de nascimento: 1942 Local de nascimento: Sirte, Líbia
9.	Qadhafi, Mutassim (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Conselheiro em matéria de Segurança Nacional. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	Data de nascimento: 1976 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
10.	Qadhafi, Saadi (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Comandante das Forças Especiais. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comando de unidades militares envolvidas na repressão de manifestações.	Número de passaporte: 014797 Data de nascimento: 25/05/1973 Local de nascimento: Trípoli, Líbia

<i>Number</i>	<i>Name</i>	<i>Justification</i>	<i>Identifiers</i>
11	Qadhafi, Saif al-Arab (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime	DOB: 1982 POB: Tripoli, Libya
12	Qadhafi, Saif al-Islam (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Director, Qadhafi Foundation. Son of Muammar Qadhafi. Closeness of association with regime. Inflammatory public statements encouraging violence against demonstrators.	Passport number: B014995 DOB: 25 June 1972 POB: Tripoli, Libya
13	Al-Senussi, Colonel Abdullah (Listed on 26 February 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970; on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1970)	Position: Director Military Intelligence. Military Intelligence involvement in suppression of demonstrations. Past history includes suspicion of involvement in Abu Selim prison massacre. Convicted in absentia for bombing of UTA flight. Brother-in-law of Muammar Qadhafi.	Title: Colonel DOB: 1949. POB: Sudan
14	AL-BARASSI, Safia Farkash (Listed on 24 June 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970 and paragraph 19 of resolution 1973)	Married to Muammar QADHAFI since 1970. Owner of Buraq Air (airline company) headquartered in the Mittiga International Airport in Tripoli. Farkash operates the company with the approval of her husband. Significant personal wealth, which could be used for regime purposes. Her sister Fatima	DOB: 1952 POB: Al Bayda, Libya

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
11.	Qadhafi, Saif Al-Arab (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	Data de nascimento: 1982 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
12.	Qadhafi, Saif Al-Islam (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Director da Fundação Qadhafi. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Declarações públicas inflamatórias incentivando actos de violência contra manifestantes.	Número de passaporte: B014995 Data de nascimento: 25/06/1972 Local de nascimento: Trípoli, Líbia
13.	Al-Senussi, Colonel Abdullah (inserido na lista em 26/02/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970; em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970)	Cargo: Director dos Serviços de Informação Militares. Participação dos Serviços de Informação Militares na repressão de manifestações. O seu passado inclui a suspeita de participação no massacre da prisão de Abu Selim. Condenado à revelia pelo atentado à bomba no voo da UTA. Cunhado de Muammar Qadhafi.	Título: Colonel Data de nascimento: 1949 Local de nascimento: Sudão
14.	AL-BARASSI, Safia Farkash (inserido na lista em 24/06/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970 nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 1973)	Casada com Muammar Qadhafi desde 1970. Proprietária da Buraq Air (companhia aérea) sedeadada no Aeroporto Internacional de Mittiga em Trípoli. A Farkash	Data de nascimento: 1952 Local de nascimento: Al-Bayda, Líbia

Number	Name	Justification	Identifiers
		FARKASH is married to ABDALLAH SANUSSI, head of Libyan military intelligence.	
15	ZLITNI, Abdelhaziz (Listed on 24 June 2011 pursuant to paragraph 15 of resolution 1970 and paragraph 19 of resolution 1973)	Minister for Planning and Finance in Colonel Qadhafi's Government; involved in violence against demonstrators. Secretary of the General People's Committee for Finance and Planning. Zlitni is currently acting as temporary head of the Central Bank of Libya. He was previously National Oil Corporation Chairman. Our information suggests that he is currently engaged in trying to raise funds for the regime to replenish Central Bank reserves already spent on sustaining the current military campaign.	DOB: 1935

Número	Nome	Justificação	Identificadores
		exerce funções na empresa com a autorização do seu marido.	
15.	ZLITNI, Abdelhaziz (inserido na lista em 24/06/2011 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 1970 nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 1973)	Ministro para o Planeamento e Finanças no Governo do Coronel Qadhafi; envolvido em actos de violência contra manifestantes. Secretário do Comité Geral Popular para as finanças e planeamento. Zlitni exerce actualmente a chefia interina do Banco Central da Líbia. Foi anteriormente Presidente da National Oil Corporation. A nossa informação sugere que está empenhado em tentar angariar fundos para reabastecer as reservas do Banco Central que foram gastas no apoio à actual campanha militar	Data de nascimento: 1935

List of Entities Subject to the Measures Imposed by Paragraph 17 of Resolution 1970 (2011) or Paragraph 19 of Resolution 1973 (2011), as Modified by Paragraph 15 of resolution 2009 (2011) (the Assets Freeze)

On 16 September 2011, the Security Council adopted resolution 2009 (2011), paragraph 15 of which reads:

“Asset Freeze

...

15. Decides to modify the measures imposed in paragraphs 17, 19, 20 and 21 of resolution 1970 (2011) and paragraph 19 of resolution 1973 (2011) with respect to the Central Bank of

Lista das entidades sujeitas às medidas impostas no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011), tal como modificadas pelo n.º 15 da Resolução n.º 2009 (2011) (congelamento de bens)

Em 16 de Setembro de 2011, o Conselho de Segurança adoptou a Resolução n.º 2009 (2011), cujo n.º 15 tem a seguinte redacção:

«Congelamento de bens

...

15. Decide modificar as medidas impostas nos números 17, 19, 20 e 21 da Resolução n.º 1970 (2011) e no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011) no que respeita ao Banco Central da Líbia, ao

Libya, the Libyan Arab Foreign Bank (LAFB), the Libyan Investment Authority (LIA), and the Libyan Africa Investment Portfolio (LAIP) as follows:

(a) funds, other financial assets and economic resources outside of Libya of the entities mentioned in this paragraph above that are frozen as of the date of this resolution pursuant to measures imposed in paragraph 17 of resolution 1970 (2011) or paragraph 19 of resolution 1973 (2011) shall remain frozen by States unless subject to an exemption as set out in paragraphs 19, 20 or 21 of that resolution or paragraph 16 below;

(b) except as provided in (a), the Central Bank of Libya, the LAFB, the LIA, and the LAIP shall otherwise no longer be subject to the measures imposed in paragraphs 17 of resolution 1970 (2011), including that States are no longer required to ensure that any funds, financial assets or economic resources are prevented from being made available by their nationals or by any individuals or entities within their territories, to or for the benefit of these entities;”

An additional exemption to the asset freeze, as modified, is set out in paragraph 16 of the same resolution.

On 16 December 2011, the Committee removed the names of the Central Bank of Libya and the LAFB from its list. Therefore, these two entities are no longer subject to the asset freeze.

The following entities are listed as subject to the assets freeze, as modified:

Number	Name	Justification	Identifiers
1	Libyan Investment Authority (Listed on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1973, as modified on 16 September pursuant to paragraph 15 of resolution 2009)	Under control of Muammar Qadhafi and his family, and potential source of funding for his regime.	a.k.a: Libyan Arab Foreign Investment Company (LAFICO) Address: 1 Fateh Tower Office, No 99 22nd Floor, Borgaida Street, Tripoli, Libya, 1103
2	Libyan Africa Investment Portfolio (Listed on 17 March 2011 pursuant to paragraph 17 of resolution 1973, as modified on 16 September pursuant to paragraph 15 of resolution 2009)	Under control of Muammar Qadhafi and his family, and potential source of funding for his regime.	Address: Jumahiriya Street, LAP Building, PO Box 91330, Tripoli, Libya

Libyan Foreign Bank (LAFB), à Libyan Investment Authority (LIA) e à Libyan African Investment Portfolio (LAIP) como se segue:

a) os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos das entidades mencionadas no presente número *supra* que se encontrem fora da Líbia e que estejam congelados à data da presente resolução por virtude do disposto no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011), permanecem congelados pelos Estados salvo se forem objecto de uma excepção nos termos dos números 19, 20 ou 21 dessa resolução ou do n.º 16 *infra*;

b) à excepção do disposto na alínea a), o Banco Central da Líbia, o LAFB, a LIA e a LAIP deixam de estar sujeitos às medidas impostas no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011), e deixa de ser exigido aos Estados que assegurem que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas ou entidades que se encontrem nos seus territórios não coloquem quaisquer fundos, activos financeiros ou recursos económicos à disposição ou em benefício destas entidades;»

Uma excepção adicional ao congelamento de bens, tal como modificado, encontra-se prevista no n.º 16 da mesma resolução.

Em 16 de Dezembro de 2011, o Comité retirou os nomes do Banco Central da Líbia e da LAFB da sua lista. Assim, estas duas entidades já não se encontram sujeitas ao congelamento de bens.

As seguintes entidades estão inseridas na lista como estando sujeitas ao congelamento de bens, tal como modificada.

Número	Nome	Justificação	Identificadores
1.	Libyan Investment Authority (inserido na lista em 17/03/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1973, tal como modificada em 16/9 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 2009)	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	T.c.p: Libyan Foreign Investment Company (LAFICO) Endereço: 1 Fateh Tower Office No. 99, 22nd Floor, Borgaida Street, Trípoli, Líbia, 1103
2.	Libyan African Investment Portfolio (inserido na lista em 17/3/2011 nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1973, tal como modificada em 16/9 nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 2009)	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	Endereço: Jumahiriya Street, LAP Building, PO Box 91330, Trípoli, Líbia